

TERMO ADITIVO Nº 001/2015 do CONTRATO DE GESTÃO Nº R 006/2015 – SMS /NTCSS

PROCESSO Nº:

2014-0.321.805-2

PARTICÍPES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E CEJAM – CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS “DR. JOÃO AMORIM”, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO:

Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde (STS) M’Boi Mirim e STS Campo Limpo

OBJETO DO ADITAMENTO:

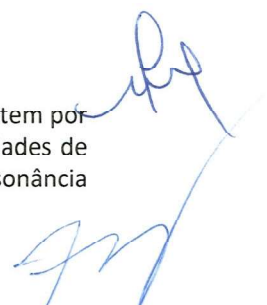
Alteração do conteúdo do CONTRATO DE GESTÃO Nº R 006/2015 – SMS/NTCSS com a finalidade de ajustes.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde, **ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA**, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a **CEJAM – CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS “DR. JOÃO AMORIM”**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.149.577-9 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF nº 66.518.267/0002-64, e inscrito no CREMESP sob nº 942911, com endereço à Rua Dr. Lund, 4, Liberdade, São Paulo, CEP – 01513-020, e com Estatuto arquivado no 3º Cartório de Registro de Títulos e Documentos, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu **Superintendente Dr. FERNANDO PROENÇA DE GOUVÊA**, brasileiro, casado, médico portador do RG nº [REDACTED] e CPF/MF nº [REDACTED] tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Altera a Cláusula 1.1.do CONTRATO DE GESTÃO, que passa a ter a seguinte redação:

- 1.1. O presente CONTRATO DE GESTÃO e seus anexos de I a VII adiante descritos tem por objeto o gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde em Unidades de Saúde da Rede Assistencial da STS M’Boi Mirim e STS Campo Limpo, em consonância



Prefeitura do Município de São Paulo Secretaria Municipal da Saúde

com as Políticas de Saúde do Sistema Único de Saúde - SUS, diretrizes de SMS-SP e, em conformidade com o Edital de Seleção Chamada Pública nº 009/2014, que são partes integrantes deste CONTRATO.

São Anexos do Contrato de Gestão:

- 1.1.1. Anexo I – Modelo de marcas e logotipos;
 - 1.1.2. Anexo II - Parâmetros para pagamento e avaliação de desempenho por linha de serviço;
 - 1.1.3. Anexo III – Matriz de Indicadores de qualidade;
 - 1.1.4. Anexo IV – Quadro explicativo da matriz de indicadores de qualidade;
 - 1.1.5. Anexo V – Quadro de Metas de Produção e Equipe Mínima;
 - 1.1.6. Anexo VI – Plano Orçamentário e Cronograma de Desembolso;
 - 1.1.7. Anexo VII – Plano de Trabalho da Contratada, contendo: 1) Dimensionamento de Recursos Humanos por unidade, serviço e da Coordenação Técnica Administrativa e o Plano de Cargos Remuneração e Benefícios
- 1.2. Altera a Cláusula 1.2., incluindo “AMA-Especialidades Pirajussara” e “SADT AMA-Especialidades Pirajussara”, “Rede Hora Certa M' Boi Mirim I”, “SADT Rede Hora Certa M' Boi Mirim I” e “SADT Mamografia M' Boi Mirim” e “AMA-Especialidades Jardim São Luiz” e “SADT AMA-Especialidades Jardim São Luiz” conforme segue:

As unidades e Serviços de Saúde, objetos deste Contrato de Gestão, são as abaixo nomeadas:

- AMA 24hs CAPÃO REDONDO
- AMA ESPECIALIDADES CAPÃO REDONDO
- APD JD MARCELO
- NASF JARDIM COMERCIAL
- NASF JARDIM LÍDIA
- NASF JARDIM SÃO BENTO
- NASF JARDIM VALQUÍRIA
- NASF LUAR DO SERTÃO
- NASF PARQUE DO ENGENHO
- PA JARDIM MACEDÔNIA
- SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO AMA E CAPÃO REDONDO
- UBS JARDIM COMERCIAL
- UBS JARDIM ELEDY
- UBS JARDIM GERMANIA
- UBS JARDIM LÍDIA
- UBS JARDIM MACEDÔNIA
- UBS JARDIM MAGDALENA
- UBS JARDIM MARACÁ
- UBS JARDIM SÃO BENTO
- UBS JARDIM VALQUÍRIA
- UBS LUAR DO SERTÃO
- UBS PARQUE DO ENGENHO
- UBS/AMA PARQUE FERNANDA (futura UBS Integral)
- AMA JARDIM ÂNGELA (12hs)
- CAPS ÁLCOOL E DROGAS III JARDIM ÂNGELA

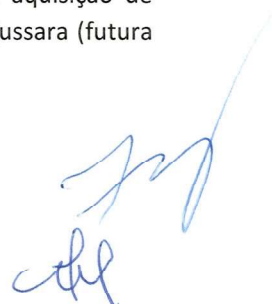


- CAPS INFANTIL II M' BOI MIRIM
- CER IV - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO M' BOI MIRIM
- APD CER IV M' BOI MIRIM
- HOSPITAL DIA – REDE HORAS CERTAS M BOI MIRIM II
- NASF CIDADE IPAVA
- NASF JARDIM COIMBRA
- SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO HORAS CERTAS M' BOI MIRIM II
- UBS ALTO DA RIVIERA
- UBS CHÁCARA SANTA MARIA
- UBS CIDADE IPAVA
- UBS HORIZONTE AZUL
- UBS INTEGRAL VERA CRUZ
- UBS JARDIM ARACATI
- UBS JARDIM CAIÇARA
- UBS JARDIM COIMBRA
- UBS JARDIM GUARUJÁ
- UBS JARDIM HERCULANO
- UBS JARDIM KAGOHARA
- UBS JARDIM NAKAMURA
- UBS JARDIM PARANAPANEMA
- UBS PARQUE DO LAGO
- AMA/UBS INTEGRADA PARQUE NOVO SANTO AMARO
- UBS SANTA LÚCIA
- UBS SANTA MARGARIDA
- UBS VILA CALU
- UBS/AMA JARDIM CAPELA (futura UBS Integral)
- AMA ESPECIALIDADES JARDIM SÃO LUIZ
- SADT AMA-E JARDIM SÃO LUIZ
- HOSPITAL DIA - REDE HORAS CERTAS M BOI MIRIM I
- SADT HD-RHC M BOI MIRIM I
- SADT MAMOGRAFIA M BOI MIRIM
- AMA ESPECIALIDADES JARDIM PIRAJUSSARA (futura HD-RHC Campo Limpo)
- SADT AMA-E JARDIM PIRAJUSSARA

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Incluir recursos de investimentos, no valor de R\$ 1.890.000,00 destinados adequação do espaço físico e de R\$ 145.000,00 para a aquisição de mobiliário e materiais permanentes, para a implantação da unidade AMA Especialidade Capão Redondo.

2.2. Incluir recursos de investimentos, no valor de R\$ 2.300.000,00 destinados a aquisição de mobiliário e materiais permanentes para a implantação da unidade AMA-Especialidade Pirajussara (futura HD-RHC Campo Limpo).



2.3. Incluir recursos de investimento no valor de R\$ 60.000,00 destinados a aquisição de mobiliário e materiais permanentes para as unidades AMA/UBS Integrada Parque Fernanda e AMA/UBS Integrada Jardim Capela.

2.4. Incluir recursos de investimentos, no valor de R\$ 150.000,00 reforma do espaço físico da Rede Hora Certa M' Boi Mirim I conforme cronograma de implantação.

2.5. Incluir recursos de investimentos da Emenda Parlamentar Proposta Nº 13864.377000/1140-62 no valor de R\$ 163.450,00 para aquisição de equipamentos e mobiliário para as unidades UBS Jardim Caiçara, UBS Santa Lúcia, UBS Jardim Paranapanema e UBS Jardim Coimbra.

2.6. Alterar a Clausula 7.2.1 consignando que o valor de custeio do Contrato de Gestão para o período de 12 (doze) meses, isto é, de maio de 2015 a abril de 2016 é de R\$ 317.285.572,03 (trezentos e dezessete milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e setenta e dois reais e três centavos).

2.7. Incluir recursos de custeio para pagamento de 13º (décimo terceiro salário), no valor de R\$ 9.487.188,04 (nove milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil reais e cento e oitenta e oito reais e quatro centavos), devendo ser repassados em duas parcelas nos meses de novembro e dezembro a serem passados a primeira parcela o montante de R\$ 4.743.594,02 (quatro milhões, setecentos e quarenta e três mil, quinhentos e noventa e quatro reais e dois centavos) e a segunda parcela o montante de R\$ 4.743.594,02 (quatro milhões, setecentos e quarenta e três mil, quinhentos e noventa e quatro reais e dois centavos) onerando as seguintes dotações orçamentárias: 84.10.10.302.3 003.4125.3350.3900, fonte 00 e fonte 02 e 84.10.10.303.3101.4450.3350.51.00 fonte 00, conforme descrito no plano orçamentário, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

Substituir o conteúdo dos Anexos abaixo descritos:

Anexo II – Parâmetros para pagamento e avaliação de Desempenho por Linha de Serviço.

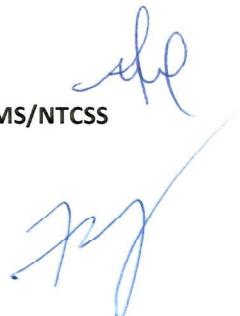
Anexo V – Quadro de Metas de Produção e Equipe Mínima;

Anexo VI– Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso;

Anexo VII – Plano de Trabalho da Contratada, contendo: 1) Dimensionamento de Recursos Humanos por unidade, serviço e da Coordenação Técnica Administrativa e o Plano de Cargos Remuneração e Benefícios 2) Cronograma de Assunção das unidades e serviços

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R 006/2015 SMS/NTCSS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.



E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, de Novembro de 2015.

Pela **CONTRATADA**



Dr. FERNANDO PROENÇA DE GOUVÊA
CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM"

Pela **CONTRATANTE**



Dr. ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Testemunhas:

Nome: Flávia de Jesus Mendes
RG: 
CPF: 

Nome: Judas Tadeu Moreira Bezerra
RG: 
CPF: 